



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N.º 5.651, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO PROGRAMA DESENVOLVE ITAPEVI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 128, DE 11 DE AGOSTO DE 2020."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 128/2020 que revalida e promove alterações no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade - Desenvolve Itapevi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 128/2020, prevê em seu artigo 4.º, parágrafo único a possibilidade de prorrogação do prazo por ato do Executivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os números de protocolos de intenções para a continuação do desenvolvimento de Itapevi,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11/08/2021, nos termos do parágrafo único do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 128, de 11 de agosto de 2020, o prazo para protocolo de intenções com o Município de Itapevi, para usufruir dos benefícios fiscais previstos no Programa Desenvolve Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de agosto de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO